

Relatora.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nº 062/2009, 063/2009, 064/2009 e Termos Aditivos nº 069/2009, 075/2009 e 077/2009, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Adilana Trindade Nogueira e Outros, para atuarem no Programa PROJOVEM URBANO do Governo Federal, nas funções de *Professor de Ensino Fundamental, Serviços Gerais e Apoio Nível Médio*, no período de 02 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.312, DE 15/10/2013
PROCESSO Nº 200911634-00

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL
Assunto: Contrato Temporário
Interessada: Suze Fernanda Costa Barros
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contrato Temporário. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Registrar o Contrato Temporário nº 138/2009, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Suze Fernanda Costa Barros, para atuar no Programa PROJOVEM URBANO do Governo Federal, na função de Apoio de Nível Médio, pelo período de 01 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.313, DE 15/10/2013
PROCESSO Nº 200911635-00

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Derick Diego Cavalcante Cunha e Outros
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nº 129/2009, 130/2009, 131/2009 e 132/2009, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Derick Diego Cavalcante Cunha e Outros, para atuarem no Programa PROJOVEM TRABALHADOR do Governo Federal, nas funções de Coordenador de Inserção Profissional, Coordenador de Monitoramento e Apoio de Nível Médio, pelo período de 01 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.314, DE 15/10/2013
PROCESSO Nº 200914335-00

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL
Assunto: Contratos Temporários
Interessada: Jacirene Julia Nascimento Lopes e Outros
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Registrar o Contratos Temporários nº 147/2009, 148/2009, 150/2009 e 151/2009, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Jacirene Julia Nascimento Lopes e Outros, para atuarem no Programa PROJOVEM TRABALHADOR do Governo Federal, pelo período de 01 de setembro de 2009 a 31 de maio de 2010, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.315, DE 15/10/2013
PROCESSO Nº 200916884-00

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL
Assunto: Contrato Temporário
Interessada: Laíde de Andrade Vieira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contrato Temporário. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Registrar o Contratos Temporários nº 156/2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Laíde de Andrade Vieira, para atuar no Programa PROJOVEM URBANO do Governo Federal, na função de *Professor de Ensino Fundamental*, pelo período de 14 de setembro de 2009 a 31 de maio de 2010, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.316, DE 15/10/2013
PROCESSO Nº 200917929-00

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL
Assunto: Contratos Temporários
Interessada: Andréa Pereira Duarte e Outros
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nº 180/2009, 181/2009 e 182/2009, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, com Andréa Pereira Duarte e Outros, para atuarem no Programa PROJOVEM URBANO do Governo Federal, pelos períodos de 26.10.2009 a 31.05.2010 e 13.10.2009 a 31.05.2010, com base no Art. 37, IX, da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 24.338, DE 24/10/2013
PROCESSO Nº 953362008-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsáveis: Rosiane Mendes Meireles (01/01 a 30/04) e Marlene Conceição de Oliveira da Silva (01/05 a 31/12)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Medicilândia. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor das responsáveis, Sras. Rosiane Mendes Meireles (período de 01/01 a 30/04) e Marlene Conceição de Oliveira da Silva (período de 01/05 a 31/12), os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-292.617,73 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos) e R\$-756.999,28 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.339, DE 24/10/2013
PROCESSO Nº 560192010-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de Contas de 2010
Responsável: Élia Jaques Rodrigues
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Peixe-Boi. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2010, devendo ser expedido em favor da Sra. Élia Jaques Rodrigues, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-812.843,83 (oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.341, DE 24/10/2013
PROCESSO Nº 201213329-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessados: Oséas Batista da Silva Júnior – Luiz Octávio Cunha
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Instituto de Previdência

e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências do Art. 37, IX, da CF/88. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 001; 002; 003; 005; 006; 008; 009; 010; 011; 012 e 013/2012, celebrados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB com Leila do Socorro Ferreira Corrêa (Cargo: Médica Neurologista); José Acúrcio Souza Cavaleiro de Macedo (Cargo: Médico Cardiologista); Emanuel de Jesus Soares de Sousa (Cargo: Médico Neurologista); Natália de Almeida Façanha (Cargo: Médico Ultrasonografista); João Rodrigues da Cruz Pereira (Cargo: Médico Traumato-Ortopedista); Raimundo Soares Almada Rodrigues (Cargo: Médico Neurologista); Sérgio Roberto Abdon Rodrigues (Cargo: Médico Cardiologista); Moema Pantoja Costa (Cargo: Médica Auditora); Lena Cláudia Maia Alencar (Cargo: Médica Auditora); Izabel Therezinha Bastos Alvarenga (Cargo: Médica Auditora) e Aline Rodrigues dos Santos (Cargo: Médica Auditora), uma vez que não foram preenchidas todas as vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2012.

ACÓRDÃO Nº 24.345, DE 29/10/2013
PROCESSO Nº 953332008-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsáveis: Ivani de Souza Ritter (01/01 a 31/03) e Sebastião César Santos (01/04 a 31/12)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Medicilândia. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor dos ordenadores de despesas, Srs. Ivani de Souza Ritter (período de 01/01 a 31/03) e Sebastião César Santos (período de 01/04 a 31/12), os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-2.161.899,58 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e R\$-9.891.102,77 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.346, DE 29/10/2013
PROCESSO Nº 95332009-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsável: André José dos Santos
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Medicilândia. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, exercício financeiro de 2009, devendo ser expedido em favor do Sr. André José dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-5.953.969,49 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.359, DE 31/10/2013
PROCESSO Nº 201217114-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contrato Temporário
Interessado: Luiz Octávio Cunha
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato Temporário. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPA MB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar o Contrato Temporário nº 033/2012, de 01 de setembro de 2012, celebrado entre o Instituto de Previdência e